



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO X AO CONTRATO ORIGINAL N.º 260/2019 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ARRIAS & FRANÇA LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Arrias & França Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.141.199/0001-29, com sede na Rua Vitorio del Angelo, CEP 87.060-355, Jardim Cidade Monções, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Fabio Arrias, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em 4,42%, o valor do Contrato Original n.º 260/2019 de 01 de outubro de 2019, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre outubro de 2023 a setembro de 2024.

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Décima Primeira – Das Alterações Contratuais, do Contrato Original n.º 260/2019, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 29.445,48 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme disposições constantes da tabela a seguir:

Item	Qtd*	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	2	Locação e Manutenção do sistema de monitoramento.	14.722,74	29.445,48
				29.445,48

**Correspondente ao período de vigência, prorrogado no Termo Aditivo IX, datado de 01 de outubro de 2024.*

Parágrafo primeiro: O valor indicado acima diz respeito ao item 2 do objeto, conforme quadro constante da Cláusula Segunda – Do Valor Contratual, do Contrato Original n.º 260/2019.

Parágrafo segundo: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 786.058,08 (setecentos e oitenta e seis mil cinquenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes/PR, em 10 de outubro de 2024

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Arrias & França Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Edson Knaul

Jacson Marcos Lucian